

Prezados(as) Diretores(as) e Coordenadores(as) de Curso

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberou em reunião realizada em 20 de maio de 2021, que os procedimentos para realização dos Planos de Estudos e Acerto de Matrículas, deverão se orientar pelo que estabelece o Art. 5 da Resolução do PER 3, transcrito a seguir:

Art. 5º Para fins de operacionalização das matrículas no PER 3, o processamento no sistema Sapiens dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:

Processamento de matrícula conforme demanda do Plano de Estudo

Etapas	Grupo	Máximo de disciplinas
Etapa 1	Estudantes com deficiência	4
Etapa 2	Calouros (Ingressantes 2021)	Definido pela comissão coordenadora de cada curso
Etapa 3	Formandos*	Até o limite previsto no Regime Didático da UFV
Etapa 4	Ingressantes 2020	4
Etapa 5	Demais estudantes da UFV	4

Acerto de Matrícula

Etapas	Grupo	Máximo de créditos (limitar)
Etapa 1	Estudantes com deficiência	A critério do coordenador/orientador
Etapa 2	Calouros (Ingressantes 2021)*	Definido pela comissão coordenadora de cada curso
Etapa 3	Formandos**	A critério do coordenador/orientador
Etapa 4	Ingressantes 2020	A critério do coordenador/orientador
Etapa 5	Demais estudantes da UFV	A critério do coordenador/orientador

* Acerto de Matrícula somente com a supervisão da Comissão Coordenadora.

** Estudantes que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária do curso ao término do PER 2.

No tocante aos ingressantes de 2021 deve ser assinalado que o CEPE ao acolher a proposição do Conselho Técnico de Graduação decidiu que o número de disciplinas a ser cursada seria aquele definido pela Comissão coordenadora de cada Curso.

Neste sentido, para que o Registro Escolar possa efetivar a matrícula dos calouros, solicitamos que reafirmem até o dia 26 de maio, utilizando o formulário <https://forms.gle/obTd2kXwvVdGSJsH8>:

1 - Quantas e;

2 - Quais as disciplinas a serem cursadas pelos ingressantes 2021 de seu curso.

Cordialmente

Prof. João Carlos

Pró-Reitor de Ensino
Universidade Federal de Viçosa